

LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA		LIBERAÇÃO: 952/2026	
Número processo:	952/2026	Vigência:	13/07/2026 - 13/07/2029
Requerente:	MUNICIPIO DE CRATEUS		
CNPJ/CPF:	07.982.036/0001-67		
Contato:	() . -		
Endereço do empreendimento:	RUA PROFESSOR OLIVEIRA, S/N - VENANCIOS - CEP: 63.700-000 - CRATEUS-CE		
Coordenadas:	Latitude: 05°10'47,63"S" - Longitude: 40°39'18,73"O		
Atividade:	07 - CONSTRUÇÃO CIVIL 07.23 - OUTRAS ATIVIDADES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE		
Especificação:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR COMPOSTA POR TREZE SALAS DE AULA, ÁREAS ADMINISTRATIVAS, BIBLIOTECA, REFEITÓRIO, QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA E DEMAIS DEPENDÊNCIAS DE APOIO.		
Representante:			

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação ambiental em vigor, expede a presente Licença Ambiental Única referente a implantação de empreendimento destinado à construção de unidade escolar composta por treze salas de aula, áreas administrativas, biblioteca, refeitório, quadra poliesportiva coberta e demais dependências de apoio.

Esta Licença é baseada em informações apresentadas pelo interessado e não dispensa e nem substitui quaisquer outros tipos de certidões, alvarás, licenças ou autorizações de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal, devendo o requerente cumprir rigorosamente a legislação vigente.

- ÁREA TOTAL DO TERRENO: 6.800,00 m².
- ÁREA TOTAL DE OCUPAÇÃO: 4.112,50 m².
- ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 1.887,26 m².

CONDICIONANTES COM PRAZO

- ✓ Publicar o recebimento desta Licença no prazo de até 30 (trinta) dias corridos subsequentes à data da sua concessão, em cumprimento à Lei Federal 6.938, de 31 de agosto de 1981, a Lei Federal N° 10.650, de 16 abril de 2003, ao Decreto Federal N° 99.274, de 06 de junho de 1990 e a Resolução CONAMA N° 006, de 24 de janeiro de 1986, complementada pela Resolução CONAMA N° 281, de 12 de julho de 2001.
- ✓ Afixar em local de fácil visualização placa indicativa referente ao licenciamento ambiental expedido pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Crateús, no prazo de até 30 (trinta) dias.

CONDICIONANTES GERAIS

- ✓ Executar o empreendimento conforme os projetos apresentados ao órgão ambiental
- ✓ Promover a correta gestão dos resíduos sólidos gerados durante as obras
- ✓ Destinar os resíduos da construção civil para áreas licenciadas
- ✓ Manter o sistema de drenagem em perfeito funcionamento
- ✓ Garantir a adequada operação e manutenção do sistema hidrossanitário
- ✓ Não promover supressão de vegetação sem autorização específica do órgão ambiental competente
- ✓ Atender integralmente à legislação ambiental vigente, inclusive quanto ao controle de ruídos, emissões atmosféricas e disposição de efluentes.
- ✓ Comunicar previamente ao órgão ambiental qualquer alteração significativa no projeto originalmente aprovado

Prefeitura Municipal de Crateús

CNPJ: 07.982.036/0001-67

www.crateus.ce.gov.br/processoambiental.php?id=413aAmbiental



Crateus/CE, 13 de Julho de 2026.

Francisco Vieira Sales Neto
Secretário Municipal



Prefeitura Municipal de Crateus
CNPJ: 07.982.036/0001-67
www.crateus.ce.gov.br/processoambiental.php?id=413aAmbiental

